



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 681

Jardim Alegre, Terça-Feira, 08 de Maio de 2018

ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza, conservação e higienização nas dependências dos prédios públicos do município.

O Prefeito Municipal vem por meio deste justificar o termo LICITANTE do termo de referência do Edital nº. 030/2018, para não haver dúvidas quanto a isso, nos itens do Pregão, o material de limpeza que será utilizado pela empresa contratada será fornecido pelo ORGÃO LICITANTE, no caso a Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

Ficam mantidas as disposições do Edital do Pregão Nº 030/2018, inclusive a data de abertura no dia 14 de maio de 2018.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 20/2017 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E AS EMPRESAS ABAIXO LISTADAS.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, denominada **SEM FRONTEIRAS TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.427.606/0001-33, neste ato representada por seu representante ou Responsável Legal, Senhor **Edmar Braz Bolsi**, firmam este **I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 043/2017, REFERÊNCIA AO PREGÃO Nº. 030/2017**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, alterar a vigência do presente contrato administrativo, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGENCIA do contrato nº. 020/2017 original por mais 12 (doze) meses, encerrando-se no dia 04 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO ADMINISTRATIVO originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 681

Jardim Alegre, Terça-Feira, 08 de Maio de 2018

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de Maio de dois mil e dezoito (02/05/2018).

José Roberto Furlan

Prefeito Municipal
Contratante

**SEM FRONTEIRAS TECNOLOGIA
EDUCACIONAL LTDA – EPP.**

Edmar Braz Bolsi
Contratada

Testemunhas:

Marta Aparecida de Paula Spadrizani
CPF: 943.545.969-20

Neni Aparecida Caroba Canterteze
CPF: 432.188.739-91